



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0874/14
PR Nº 013/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 163 /14 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao Centro de Reabilitação de Porto Alegre – Ce-repal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

O mencionado Projeto de Lei foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 8, analisando sob a ótica da Constituição Federal, artigo 30, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 9º, incisos II e III, e da Resolução nº 2.083/2007, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio exarado pelo Órgão Consultivo da Casa, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Resolução em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2014.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0874/14
PR Nº 013/14
Fl. 2

PARECER Nº 163 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-6-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente



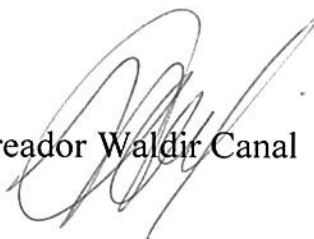
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein



Vereador Marcelo Sgarbossa



Vereador Waldir Canal